

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2108/2022

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2022.

Processo	n^{o}	0828364-58.2022.8.19.003	38
ajuizado p	or 🗀],
representad	da por		

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas da 4ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu do Estado do Rio de Janeiro, quanto ao equipamentos: ventilador Bilevel (BiPAP) com umidificador acoplado para uso não invasivo (modos de ventilação CPAP/S/ST/T/PC, com intervalo de pressão de 3 a 30 cmH2O) e o nobreak modelo com 2 baterias (duração de 2h); bem como aos insumos traqueia de silicone para circuito de ramo único com conexão para máscara facial/nasal e a máscara com almofada de silicone com tubo flexível que se acopla ao joelho giratório.

I – RELATÓRIO

- 1. De acordo com documentos médicos em impressos do Instituto Fernandes Figueiras - Fiocruz (fls. Num. 28170758 - Pág. 1, 28170758 - Pág. 2, Num. 28170761 - Pág. 1, Num. 28170761 - Pág. 2 e Num. 28170761 - Pág. 3), emitidos em 08 de novembro de 2021 e 08 de junho de 2022, pelos médicos ⊐еГ , a Autora, menor púbere 7 anos de idade, portadora dos diagnósticos de transtorno não especificado do sistema nervoso autônomo (CID 10: G90.9), hipoventilação x apneia (CID 10: G47.3), síndrome de ROHHAD (CID 10: E66.9) e dependência de respirador (CID 10: Z99.1) Com internações recorrentes na referida instituição, sendo que em 01/11/2019 foi internada para investigação diagnóstica, apresentou na ocasião quadro de convulsão, rebaixamento do nível de consciência e choque séptico de foco pulmonar, permanecendo intubada, sendo extubada e evoluindo posteriormente com episódios de cianose com hipoxemia, queda abrupta da saturação de oxigênio, com melhora após posicionamento da cabeça e uso de ventilação não invasiva sob mascara nasal durante o sono, com reversão do quadro. É informado pela equipe médica assistente que foi observada a presença de compressão extrínseca traqueobrônquica, hipertrofia adenoideana e amigdaliana severa no exame de broncoscopia realizado em 11/0/2018.
- 2. Apresenta também agitação psicomotora e sintomas disautonomicos como dificuldade de manter a temperatura corporal adequada, <u>bradicardia /taquicardia</u>, distúrbios hidroeletrolíticos e no último ano evoluiu com quadro **severo de obesidade** e <u>hipotireoidismo subclínico</u>. O médico assistente relata também, que foi detectado **tumor neuroendócrino para ganglionar** após cintilografia realizada no Instituto Nacional do Câncer (INCA), o qual foi completamente removido pela cirurgia pediátrica e dando seguimento ao tratamento ambulatorial com o serviço de neurologia do Instituto Fernandes Figueiras e com endocrinologista e oncologista do INCA.
- 3. A hipoventilação central é a característica com <u>maior risco à vida</u>, por isso requer <u>suporte ventilatório</u> durante o sono com **ventilação do tipo Bilevel** (pressão positiva nas vias aéreas em dois níveis). A patologia que acomete a Autora quando diagnosticada precocemente e com tratamento adequado podem ter uma qualidade de vida relativamente boa. A menor púbere recebeu alta hospitalar, apresenta bom estado geral nos períodos de vigília, no entanto <u>necessita do **suporte**</u>





ventilatório durante o sono em domicílio para evitar a hipoventilação característica da síndrome de ROHHAD. Sendo solicitado os insumos/materiais necessários:

- oxímetro de pulso portátil 01 unidade
- ventilador Bilevel (BiPAP) com umidificador acoplado para uso não invasivo, com modos de ventilação CPAP/S/ST/T/PC, com intervalo de pressão de 4 a 30 cmH2O (Obs. A mesma já se encontra adaptada ao dispositivo supracitado do modelo/marca Stellar 150 – Marca ResMed®
- traqueia de silicone para circuito de ramo único com conexão para máscara facial/nasal
- máscara com almofada de silicone com tubo flexível que se acopla ao joelho giratório
- **nobreak**: modelo com 2 baterias
- 4. Constam os documentos de solicitação de devolução e a relação dos equipamentos que estão emprestados para a Suplicante (fl. Num. 28170783 Pág. 1 e Num. 28170789 Pág. 1): a ventilador Stellar 150 Marca ResMed® (equipamento respiratório não invasivo/invasivo),; oxímetro de pulso Marca Ohmeda® e Nobreak Marca SMS®, que deverão serem devolvidos assim que o município de residência da Autora, a saber Nova Iguaçu, lhe fornecer os equipamentos listados, que em função da dependência noturna a Autora está em uso desde 30/01/2020.

II – ANÁLISE

<u>DA LEGISLAÇÃ</u>O

- 1. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, contém as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) visando superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência.
- 2. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.

DO QUADRO CLÍNICO

- 1. A **Síndrome da Apneia Obstrutiva do Sono (SAOS**) é caracterizada por episódios recorrentes de obstrução parcial (hipopneia) ou total (apneia) da via aérea superior (VAS) durante o sono. É <u>identificada pela redução ou ausência de fluxo aéreo</u>, apesar da manutenção dos esforços respiratórios, geralmente resultando em dessaturação da oxihemoglobina e despertares noturnos frequentes, com a consequente sonolência excessiva¹.
- 2. A **SAOS** está associada a diversos sintomas e comorbidades, que incluem sonolência excessiva diurna, problemas cognitivos, obesidade, diabetes *mellitus* tipo 2, hipertensão arterial, exacerbação de doença pulmonar obstrutiva crônica, redução da qualidade de vida, elevação significativa do risco de acidentes laborais e de trânsito, além de ser considerada fator independente de risco para doenças cardiovasculares e acidente vascular encefálico isquêmico¹.

https://diretrizes.amb.org.br/_BibliotecaAntiga/apneia_obstrutiva_do_sono_e_ronco_primario_diagnostico.pdf. Acesso em: 06 set. 2022.



2

¹ ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO SONO. Diretrizes e Recomendações para o Diagnóstico e Tratamento da Apneia Obstrutiva do Sono no Adulto. Disponível em:



- 3. O objetivo do tratamento da **SAOS** é normalizar a respiração durante o sono, abolindo, por consequência, a sonolência diurna excessiva, as alterações neuropsíquicas e cardiovasculares, além de proporcionar ao paciente boa qualidade de vida, não oferecendo efeitos colaterais ou riscos. As modalidades de tratamento para a SAHOS vão desde a higiene do sono, adequada posição do corpo e emagrecimento, até procedimentos cirúrgicos e de avanço maxilomandibular, passando pelos tratamentos clínicos com **CPAP** (pressão positiva contínua nas vias aéreas) e aparelhos intrabucais².
- 4. A **obesidade** é definida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como o grau de armazenamento de gordura no organismo associado a riscos para a saúde, devido à sua relação com várias complicações metabólicas. Recomenda-se o índice de massa corporal (IMC) para a medida da obesidade em nível populacional e na prática clínica. O IMC é estimado pela relação entre a massa corporal e a estatura, expresso em kg/m². Assim, a obesidade é definida como um <u>IMC</u> igual ou <u>superior a 30 kg/m²</u>, sendo subdividida em termos de severidade em: IMC entre 30-34,9 obesidade I, IMC entre 35-39,9 obesidade II e IMC igual ou superior a 40 obesidade III³.
- 5. A **Síndrome de Hipoventilação por Obesidade** (**SHO**) ou Síndrome de Pickwick⁴ é definida como a combinação de obesidade (IMC maior de 30Kg/m²) e hipercapnia crônica durante a vigília acompanhada de distúrbios respiratórios do sono, sendo mais comum em indivíduos com obesidade mórbida. Em 90% dos casos de **SHO**, a apneia obstrutiva do sono está presente, assim como dispneia, edema de membros inferiores e hipoventilação na vigília. O diagnóstico baseia-se na presença de hipoventilação diurna e hipertensão pulmonar que não são justificadas por alterações da função pulmonar. O tratamento da **SHO** deve ser direcionado para a obesidade e para a hipoventilação. Neste último caso, há indicação de suporte ventilatório não invasivo realizado por meio de CPAP ou **BiPAP**⁵.
- 6. A síndrome ROHHAD (obesidade de início rápido com desregulação hipotalâmica, hipoventilação e desregulação autonômica) é uma doença rara e complexa, apresentando-se em crianças previamente saudáveis na idade de 2-4 anos. Até 40% dos casos estão associados a tumores da crista neural. O primeiro sintoma é geralmente a hiperfagia, em crianças previamente normais até 2-4 anos de idade, que causa ganho de peso excessivo em pouco tempo (10-15kg em 6-12 meses). Progressivamente, nos meses e anos seguintes, surgem outras alterações da função hipotalâmica, estando entre as mais frequentes a alteração do metabolismo hidrossalino, juntamente com sintomas de disautonomia. Além disso, os pacientes apresentam apneia obstrutiva do sono precoce e posterior hipoventilação alveolar central, sendo o manejo desta última um dos principais fatores prognósticos. Distúrbios de comportamento e desenvolvimento cognitivo e de linguagem são muito comuns. Aproximadamente 40% dos casos descritos também apresentam tumores da crista neural (ganglioneuromas e ganglioneuroblastomas) ao longo de sua evolução, que podem aparecer mesmo vários anos após o início dos sintomas. Assim, a tendência atual é chamar essa doença de ROHHAD-NET (tumores neuro-ectodérmicos)⁶.

⁶ IBÁÑEŻ-MICÓ, S; MARCOS OLTRA,AM; MÜRCIA LEMAUVIEL, S. DE; et al. Síndrome de ROHHAD (obesidade rapidamente progressiva, disfunção hipotalâmica, hipoventilação e desregulação autonômica). Neurología (Barc., Ed. impr.); 32(9): 616-622, nov.-dic. 2017. Tab. https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/ibc-169042?lang=pt. Acessado em: 06 set.2022.



² ALMEIDA, M. A. O. et al. Tratamento da síndrome da apneia e hipopneia obstrutiva do sono com aparelhos intrabucais. Revista Brasileira de Otorrinolaringologia. São Paulo, v. 72, n. 5, set./out. 2006. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-72992006000500018&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 06 set. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Obesidade. Cadernos de Atenção Básica nº 12, Brasília – DF, 2006, 110p. Disponível em:

https://www.nestle.com.br/nestlenutrisaude/Conteudo/diretriz/Atencao_obesidade.pdf. Acesso em: 23 jun. 2022.

⁴ SILVA, G. A. Síndrome Obesidade-Hipoventilação Alveolar. Ribeirão Preto, v.39, n.2, p.195-204, abr./jun. 2006. Disponível em:http://revista.fmrp.usp.br/2006/vol39n2/4_sindrome_obesidade-hipoventilacao_alveolar1.pdf Acesso em: 06 set. 2022.

⁵ TOGEIRO, S.M.G.; FONTES, F.H. Hipoventilação relacionada ao sono. Jornal Brasileiro de Pneumologia. São Paulo, v. 36, supl. 2, 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/jbpneu/v36s2/v36s2a13.pdf>. Acesso em: 06 set. 2022.



- 7. A **hipoxemia** é usualmente definida como um <u>declínio significante na PaO₂ (pressão arteria de oxigênio</u>), <u>abaixo de 65 mmHg</u> aproximadamente, associado a um rápido declínio na curva de dissociação de hemoglobina, neste ponto⁷.
- 8.. A **dessaturação** está ligada à baixa ventilação ou ausência de ventilação pulmonar adequada durante os eventos da apneia. Com isso, o paciente apresenta uma diminuição na taxa de oxigênio no sangue, levando à **dessaturação** da oxihemoglobina (<u>baixa dos níveis de oxigênio</u>) e em eventos prolongados em hipercapnia (aumento dos níveis de CO2)⁸.

DO PLEITO

- 1. O BiPAP (Bilevel Positive Airway Pressure) é um modo de suporte ventilatório não invasivo espontâneo, em que há dois níveis de pressão um durante a inspiração (IPAP) e outro durante a expiração (EPAP), cada qual auxiliando uma das fases do ciclo respiratório, respectivamente, a inspiração e a expiração⁹. O objetivo da diferença pressórica gerada é manter uma pressão menor na expiração, o que é interessante por alguns motivos: seja proporcionar maior conforto ao paciente (facilita a exalação do ar sem a resistência da pressão fixa), seja proporcionar alívio na pressão intra-torácica, o que é útil em cardiopatas graves, os quais podem não conseguir manter o débito cardíaco nesta circunstância, e em pacientes com enfisema pulmonar com grandes bolhas, devido ao risco do rompimento de alguma destas¹⁰.
- 2. O **umidificador** para CPAP e/ou **BIPAP** é indicado para <u>aliviar sintomas de</u> <u>ressecamento</u> de nariz, boca e garganta e de congestão nasal em casos de rinite, clima seco e/ou altas pressões de CPAP¹¹.
- 3. Para que seja possível a utilização do equipamento supracitado é necessário um tipo de **máscara** (**nasal**, oronasal/**facial**, facial total ou capacete) associado ao equipamento de ventilação. A **máscara nasal** é, provavelmente, a interface mais confortável, porém a resistência das narinas ao fluxo de ar e a presença do vazamento de ar pela boca podem limitar o seu uso em alguns pacientes¹².
- 4. A função dos **circuitos de ventilação** é transportar o fluxo de gases gerados pelo ventilador mecânico até o paciente por intermédio de tubos corrugados externamente e lisos internamente. Os movimentos ciliares e consequentemente o fluxo de muco cessam após uma exposição prolongada a mistura gasosa inspirada com umidade absoluta menor que 22 mgH2O/L¹³.
- 5. O **Nobreak** é um equipamento eletroeletrônico conhecido fora do Brasil como UPS, cuja principal função é fornecer energia ininterrupta aos equipamentos, mesmo na ausência total de energia proveniente da rede elétrica. O Nobreak também atua na diminuição do risco de prejuízos

¹³ CPAP FIT. Circuito de ventilação. Disponível em: < https://www.cpapfit.com.br/circuito-adulto-pediatrico-para-ventilador-mecanico/p/gt2014d>. Acesso em: 06 set. 2022.



⁷ GROSSI, S. A. A.; SANTOS, B. M. O. Prevenção da hipoxemia durante a aspiração endotraqueal. Revista latino-Americana de Enfermagem, Ribeirão Preto, v. 2, n. 2, p. 87-102, jul. 1994. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rlae/v2n2/v2n2a07. Acesso em: 06 set. 2022.

⁸ CPAPS. Dessaturação. Disponível em: https://www.cpaps.com.br/glossario/termo/Dessatura%C3%A7%C3%A3o. Acesso em: 06 set. 2022.

⁹ SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA. Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (ODP). Jornal de Pneumologia, São Paulo, v. 26, n. 6, nov./dez. 2000. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=s0102-3586200000600011. Acesso em: 06 set. 2022.

¹⁰ SILVA, R. Z. M.; DUARTE, R. L. M.; SILVEIRA, F. J. M. Tratamento da apneia obstrutiva do sono com pressão positiva contínua na via aérea. Pulmão RJ, Rio de Janeiro, v. 19, n. 3-4, p. 83-87, 2010. Disponível em:

http://sopterj.com.br/profissionais/_revista/2010/n_03-04/06.pdf>. Acesso em: 06 set. 2022.

¹¹ CPAPMed. Kit CPAP REMStar Auto A-Flex System One + Umidificador System Onde. Umidificador. Disponível em: http://www.cpapmed.com.br/conjunto/228-kit-cpap-remstar-auto-a-flex-system-one-umidificador-system-one-brinde. Acesso em: 06 set. 2022.

¹² SCHETTINO, G. P. P. et al. Ventilação mecânica não invasiva com pressão positiva. Jornal Brasileiro de Pneumologia, Brasília, DF, v. 33, supl. 2, p. S92-S105, jul. 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1806-37132007000800004&script=sci_arttext. Acesso em: 06 set. 2022.



com descargas elétricas, aumenta o tempo de vida útil dos equipamentos e, se for inteligente, gerência o sistema do usuário, gerando relatórios de eventos e permitindo monitoramento remoto e execução de ações a distância, como lugar e desligar o Nobreak, ou ser informado via celular que houve falha de energia na residência, escritório ou corporação do cliente¹⁴.

III - CONCLUSÃO

- 1. A abordagem dos distúrbios respiratórios do sono com uso de <u>pressão positiva contínua nas vias aéreas</u> é considerada a <u>forma mais eficiente de tratamento</u>. É realizada por meio de aparelho apropriado CPAP ou **BiPAP** que se adapta a um tubo flexível através do qual o ar liberado pelo aparelho é conduzido até uma <u>máscara</u> firmemente adaptada ao nariz do paciente. Os portadores de distúrbios <u>graves</u> bem como os <u>moderados sintomáticos</u>, <u>aderem facilmente a essa forma de tratamento</u>¹⁵. A <u>Síndrome da Apneia Obstrutiva do Sono (SAOS) pode resultar em</u> doença cardiovascular, o que inclui a hipertensão arterial sistêmica, insuficiência cardíaca esquerda, infarto do miocárdio, arritmias e hipertensão pulmonar, podendo culminar com morte súbita¹⁶. É interessante notificar que para <u>apneia moderada</u> a <u>acentuada</u> o uso de gerador de pressão positiva contínua na via áerea (**CPAP**) durante o período do sono é o <u>tratamento de escolha</u>¹⁷.
- 2. Segundo Ficha Técnica do CPAP (Continuous Positive Airway Pressure) da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS CONITEC, o CPAP está indicado para tratamento de distúrbios respiratórios: pacientes com quadro de <u>carência respiratória</u> em ambientes de UTI, pronto atendimento, atendimento domiciliar e <u>pacientes com apneia obstrutiva do sono com respiração espontânea</u>. <u>Pode-se utilizar alternativamente o</u> **BIPAP** e o Ventilador Pulmonar, <u>desde que possuam modo de ventilação não invasiva¹⁸</u>.
- 3. Diante o exposto, informa-se que os equipamentos **BiPAP**, **umidificador** e **Nobreak**, bem como os insumos **máscara nasal** e **circuito de ventilação** (ramo único) <u>estão indicados</u> diante ao quadro clínico da Autora (fls. Num. 28170758 Pág. 1, 28170758 Pág. 2, Num. 28170761 Pág. 1, Num. 28170761 Pág. 3).
- 4. Quanto à disponibilização, informa-se que <u>não se encontram padronizados</u> em nenhuma lista de equipamentos/insumos para dispensação no SUS, no âmbito do município e do Estado do Rio de Janeiro.
- 5. Em consulta ao banco de dados do Ministério da Saúde¹⁹ **não** foram encontrados Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas para as enfermidades da Suplicante **Síndrome da Apneia Obstrutiva do Sono (SAOS)**, **Síndrome Obesidade Hipoventilação**, **Obesidade** e **Síndrome ROHHAD**.
- 6. Elucida-se que o equipamento **BiPAP** e seus insumos <u>até o momento não foram</u> <u>avaliados pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS CONITEC²⁰.</u>

²⁰ Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS – CONITEC. Tecnologias demandadas. Disponível em: http://conitec.gov.br/tecnologias-em-avaliacao. Acesso em: 06 set. 2022.



5

¹⁴ Nobreak. Disponível em: http://www.nobreakbrasil.com.br/?p=97. Acesso em: 06 set. 2022.

¹⁵ SILVA, G. A.; PACHITO, D. V. Abordagem terapêutica dos distúrbios respiratórios do sono. Tratamento com ventilação não-invasiva (CPAP, BiPAP E AUTO-CPAP). Disponível em: http://www.revistas.usp.br/rmrp/article/view/377>. Acesso em: 06 set. 2022.
¹⁶ BALBANI, A.T. S, FORMIGONI, G.G.S. Ronco e síndrome da apneia obstrutiva do sono. Disponível:

BALBANI, A.T. S, FORMIGONI, G.G.S. Ronco e síndrome da apneia obstrutiva do sono. Disponível: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-42301999000300013. Acesso em: 06 set. 2022.

¹⁷ YAGI, C. A. Controvérsias & Interfaces. CPAP no tratamento da apneia obstrutiva do sono: indicações e implicações. Grupo Editorial MOREIRA JR. Disponível em:http://www.moreirajr.com.br/revistas.asp?fase=r003&id_materia=4215>. Acesso em: 06 set. 2022.

¹⁸ Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS – CONITEC. Ficha Técnica - CPAP (Continuous Positive Airway Pressure). Disponível em: http://conitec.gov.br/images/FichasTecnicas/CPAP.pdf>. Acesso em: 06 set. 2022.

¹⁹ MINISTÉRIO DA SAÚDE. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDT. Disponível em: ">https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt#i>">https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt#i>">https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt#i>">https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt#i>">https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt#i>">https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt#i>">https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt#i>">https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt#i>">https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt#i>">https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt#i>">https://www.gov.br/saude/pt-br/sa



- 7. Por fim, cumpre esclarecer que <u>não há alternativa terapêutica padronizada no SUS</u> <u>que substitua o equipamento BiPAP e seus insumos para o tratamento da apneia do sono</u>.
- 8. Em documento médico (fl. Num. 28170754 Pág. 2) foi mencionado que a Autora com os diagnósticos de síndrome de obesidade hipoventilação, obesidade, síndrome de ROHHAD, sendo a enfermidade hipoventilação central é a característica com maior risco à vida, por isso requer suporte ventilatório durante o sono com ventilação do tipo Bilevel (pressão positiva nas vias aéreas em dois níveis), apresenta muita sonolência excessiva diurna em decorrência da apneia do sono. Salienta-se que a demora no início do tratamento com o uso da prótese ventilatória BiPAP, pode acarretar complicações graves, que influenciem negativamente no prognóstico da Autora.
- 9. Acrescenta-se que há disponível no mercado brasileiro outros tipos de equipamentos **BiPAP** e **máscara nasal**. Assim, cabe mencionar que **ResMed**®, correspondem à marca e, segundo a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, a qual institui normas de licitação e contratos da Administração Pública, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Sendo assim, os processos licitatórios de compras são feitos, em regra, pela descrição do insumo e não pela marca comercial, permitindo ampla concorrência.
- 10. Adicionalmente, cabe esclarecer que o equipamento e insumos pleiteados **possuem registro ativo** na Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA.

É o parecer.

À 4ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

ADRIANA MATTOS PEREIRA DO NASCIMENTO

Fisioterapeuta CREFITO2/40945-F Matrícula: 6502-9

VANESSA DA SILVA GOMES

Farmacêutica CRF- RJ 11538 Mat.4.918.044-1

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe CRF-RJ 10.277 ID. 436.475-02

